



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	EDUCAÇÃO
SETOR:	TRANSPORTE ESCOLAR
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	JOELISE IENSEN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para o município de Campo Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de serviços de transporte escolar.

A realização da contratação para o fornecimento de transporte escolar, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2019, cuja expiração acontecerá em 30 de setembro de 2023.

Considerando que o fornecimento de transporte escolar é essencial aos estudantes e é de obrigação do município a contratação se faz necessária para viabilizar a frequência dos alunos na escola.

Considerando a extensão geográfica do Município e que há alunos residentes em locais de difícil acesso, e que o acesso à educação é um direito de todos e um dever de o Estado proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando que a frota de veículos existentes na Secretaria Municipal de Educação é insuficiente para atender a demanda do transporte escolar municipal.

Elabora-se o presente estudo técnico preliminar, com o objetivo de verificar se há viabilidade técnica para contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Campo Alegre para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Não há ainda aplicabilidade no Município do plano Anual de Contratações.

III - requisitos da contratação;

a) Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios:

1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
2. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O serviço é enquadrado como contínuo, tendo em vista que o fornecimento de transporte escolar aos estudantes é de obrigação do município, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os reajustes realizados.
4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
5. A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.
6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados nas quantidades de quilômetros rodados necessárias para cada linha, com base nas planilhas de rotas necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados. A cada período letivo as linhas são definidas de acordo com a quantidade de alunos matriculados em cada escola e a distribuição geográfica de suas residências.

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	421.960	KM	Serviço de transporte escolar de alunos com veículos com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas e 1 lugar de acessibilidade, se necessidade.
2	421.960	KM	Serviço de transporte escolar de alunos com veículos com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas e 1 lugar de acessibilidade, se necessidade e 1 monitor por veículo para acompanhar os alunos durante o deslocamento.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Analisando pela ótica da utilização de veículos, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas durante todos o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação.

O percurso estimado é de 1.497 km ao dia, com condutor e mais as linhas extras que acontecem em algumas linhas e dias da semana.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, será de responsabilidade da contratada.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi orçamentos dos fornecedores e preços registrados em outros órgãos. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo tabela com estimativa dos valores médios.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.211.206,00 dos serviços de transporte escolar sem monitor e R\$ 6.510.842,80 de transporte escolar com monitor conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	421.960	Serviço de transporte escolar (SEM MONITOR) de alunos com veículos com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas e 1 lugar de acessibilidade, se necessidade.	12,35	5.211.206,00
2	421.960	Serviço de transporte escolar de alunos (COM MONITOR), com veículos com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas e 1 lugar de acessibilidade, se necessidade e 1 monitor por veículo para acompanhar os alunos durante o deslocamento.	15,43	6.510.842,80

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar, permitirá atender os estudantes com um serviço de maior qualidade, eficiência e segurança de modo a viabilizar a frequência dos alunos nas unidades de ensino.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O julgamento será por menor preço global (soma dos 2 itens), ressaltando-se que a contratação total do serviço para os 2(dois) itens não ultrapassará a quilometragem de km 421.960 por ano. Haja visto que o serviço do Transportes escolar com monitor será inserido gradualmente no Município, substituindo as linhas do serviço de transporte escolar sem monitor.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do serviço de transporte escolar.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Será exigido o cumprimento das obrigações legais da empresa inclusive quanto a legislação específica e das leis de trânsito obrigatórias para execução do transporte escolar e demais documentações exigidas para a contratação conforme constarem no edital.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação tem como objetivo, suprir a necessidade da execução do serviço de transporte escolar, para que todos os alunos tenham acesso às Unidades Escolares independente da distância e localização.

Justifica-se o sistema de Registro de Preços para a referida contratação, uma vez que a implantação do serviço COM MONITOR será feita de forma gradual, não estando definido quais as quantidades de quilometragem para cada tipo serão utilizadas, daí a importância de se ter o registro de Preços para os 2(dois) itens.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Campo Alegre. Os serviços a serem adquiridos, enquadrados como essenciais, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Campo Alegre, 14 de agosto de 2023.

MARLI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOELISE IENSEN
Diretora Administrativa de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0ML**0Z1****8J6****L2Z**